

**LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2015
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

“Dispõe sobre alteração do Código Tributário do Município de Tapiraí”.

ARALDO TODESCO, Prefeito do Município de Tapiraí, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as alíquotas existentes nos itens 1.2 e 3, da Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar nº. 050, de 20 de dezembro de 2011, que passam vigorar com a seguinte redação:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	ALÍQUOTA
1.2	Sobre o valor restante	3%
3	Nas demais Transmissões a título oneroso	3%

Art. 2º. Esta Lei Complementar somente entra em vigor, depois de decorridos 90 (noventa) dias, da data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “HIDEO TIBA”
EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Araldo Todesco
Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**Lídia Keiko Kunitake Sevaybriker
Secretária Municipal de Governo**